

Id:05D4F5DE724A1252

Id:0471B06614C00EEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.967.494/0001-27



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA SEMED Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

REFERENTE a Tomada de preço Nº 003/2022
- PMTP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003/2022 - PMTP
CONTRATO Nº 010.003/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023.

OBJETO: contratação de empresa para Execução dos serviços de Confeção de Sarjetas

A Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, Sr.^a **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, no uso das atribuições legais.

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Mercado, 56/Centro, Tamboril do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Prefeita Municipal**, senhora **Ana Delcídes Figueiredo Guedes**, inscrita no CPF sob nº 330.016.423-00 e de outro lado a **Empresa J M BARRETO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.810.946/0001-07, estabelecida a Rua Rui Barbosa, 205, Sala A, Centro, Canto do Buriti/PI, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93 c/c suas alterações, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão de Avaliação de Material Didático para suprir as necessidades da Educação Infantil do município de São Raimundo Nonato - PI, no exercício de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **J M BARRETO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.810.946/0001-07, com Endereço na estabelecida a Rua Rui Barbosa, 205, Sala A, Centro, Canto do Buriti/PI, que originou o Contrato nº 010.003/2022, **resolvem rescindi-lo amigavelmente** a partir do dia 28 Novembro de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, 04 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comportará novos parâmetros de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER DE GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactou na PMTP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003/2022 - PMTP

Id:0047DFFCFC220EF1

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.967.494/0001-27



PORTARIA SEMED Nº 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Material Didático da Educação Infantil.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

A Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, Sr.^a **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Avaliação de Material Didático para suprir as necessidades da Educação Infantil do município de São Raimundo Nonato - PI, no exercício de 2023.

Art. 2º. Nomeie os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação de Material Didático da Educação Infantil:

- DEBORAH GONÇALVES SILVA, CPF: 010.789.733-42;
- LISNEIDE ALVES DA SILVA, CPF: 031.749.614-08;
- MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA, CPF: 535.595.173-20;
- WIMEYRE CÂNDIDA DA COSTA SILVA, CPF - 621.682.743-04 - **PRESIDENTE**;
- JUREMA YAPONDIRA DA SILVA PAMPLONA, CPF: 972.327.853-72 - **VICE-PRESIDENTE**;
- CIRLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 876.999.403-00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, 04 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeitura de Tamboril do Piauí/PI, em 28 de Novembro de 2022.

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

J M Barreto Eireli Me
J M BARRETO EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER DE GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação